



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1884, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

### DECRETO Nº 45.421, de 19 de janeiro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Rosa Zumkiewicz, matrícula 55.106, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011695252** e o código CRC **B1B724D8**.

## DECRETO N° 45.425, de 20 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Alves Costa Andrade de Oliveira, matrícula 54.928, para o cargo de Engenheiro Eletricista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700627** e o código CRC **6598AAA9**.

## DECRETO N° 45.424, de 20 de janeiro de 2022.

### Regulamenta a Lei nº 9.082, de 20 de dezembro de

**2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, institui Comissão de Acompanhamento e Indenização e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Joinville**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 32 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, ainda,

**Considerando** o acidente ocorrido na data de 22.11.2021, às 20:05hrs, no passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento municipal "Natal Cultural" de 2021;

**Considerando** a repercussão e a comoção pública decorrente do envolvimento de diversas famílias no evento danoso, inclusive por frustrar pessoalmente a intenção de participação de um evento festivo do Município;

**Considerando** a potencialidade do ajuizamento de diversas demandas judiciais com o escopo de imputar ao Município o ônus do pagamento de indenizações por danos materiais e morais, na forma do Parecer Jurídico PGM.GAB 0011254411;

**Considerando** os atuais valores processuais positivados no Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, relacionados à cultura da consensualidade, à cooperação processual e à mitigação do ajuizamento de demandas desnecessárias;

**Considerando** a abertura do espectro de regulamentação, inclusive *ad hoc*, do uso da mediação, conciliação e autocomposição no âmbito da Administração Pública, a partir das disposições da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

**Considerando** a necessidade de mitigação dos custos e dos prejuízos imputáveis à municipalidade em razão da sua responsabilidade objetiva derivada da queda em passeio público, sem afastar a possibilidade do ajuizamento de posterior ação de direito de regresso em face dos responsáveis, a ser apurada em procedimento próprio;

**Considerando** diversas iniciativas no âmbito do cenário jurídico catarinense, buscando mitigar demandas de matriz individual ou coletiva por meio de iniciativas proativas da

Administração Pública, reduzindo-se a litigiosidade e racionalizando a prestação da atividade jurisdicional;

### **DECRETA:**

Art. 1º. O procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, será desenvolvido no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio de Comissão de Acompanhamento e Indenização.

Art. 2º. Os prazos, procedimentos e os valores aptos à formalização do acordo extrajudicial para ressarcimento dos atingidos pelo acidente serão previstos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Indenização tem por atribuição o recebimento, avaliação, tramitação e emissão de parecer técnico conclusivo sobre os pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Indenização será presidida pelo Procurador-Geral do Município, ou por servidor por ele designado.

§ 2º Caberá ao presidente da Comissão de Acompanhamento e Indenização homologar o parecer técnico conclusivo sobre os pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos.

§ 3º Eventual discordância do presidente da Comissão de Acompanhamento e Indenização quanto à conclusão do parecer técnico sobre os pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos, deverá ser amplamente fundamentada e justificada.

§ 4º Havendo discordância do presidente da Comissão de Acompanhamento e Indenização quanto à conclusão do parecer técnico sobre os pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos, o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo para decisão final, admitida a possibilidade de delegação da competência, na forma do art. 5º da Lei nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021.

§ 5º. A Comissão funcionará até a conclusão o último procedimento administrativo de ressarcimento, que ocorrerá somente com o depósito dos valores e o encaminhamento dos expedientes correspondentes ou o indeferimento do último requerimento.

Art. 3º Após a homologação do parecer técnico conclusivo da Comissão de

Acompanhamento e Indenização pelo seu presidente, o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo para ratificação, em termo de decisão, admitida a possibilidade de delegação da competência, na forma do art. 5º da Lei nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º A decisão final acerca dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º. Publicada a decisão final acerca dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos, o processo será remetido à Procuradoria-Geral do Município para a propositura da medida judicial necessária à homologação judicial da composição administrativa.

Art. 6º. O pagamento da indenização objeto da composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

§ 1º Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo requerente em formulário anexo ao Edital de Chamamento, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

§ 2º Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

§ 3º Não poderão ser objeto de composição administrativa o pagamento de honorários de advogado das partes.

Art. 7º. A Comissão de Acompanhamento e Indenização, presidida pelo Procurador-Geral do Município, ou por servidor por ele designado, será composta por 5 (cinco) servidores públicos estáveis, representantes das seguintes Secretarias:

- I - Procuradoria-Geral do Município (Presidente);
- II - Secretaria de Saúde;
- III - Secretaria de Cultura e Turismo;
- IV - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- V - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- VI - Secretaria da Fazenda.

§ 1º. A participação dos servidores na Comissão prevista no caput não será remunerada.

Art. 8º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Indenização:

I - Felipe Cidral Sestrem, Presidente;

II - Carolina Rodrigues Miranda, representante da Secretaria da Saúde;

III - Caio Luciano Berndt, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

IV - Robison Negri, representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

V - Aurélio Flenik, representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

VI - Samara Perfeito Nunes, representante da Secretaria da Fazenda;

Art. 9º. As despesas decorrentes do pagamento dos ressarcimentos correção por conta do orçamento já existente.

Art. 10. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699234** e o código CRC **1B63BCC4**.

**DECRETO Nº 45.427, de 20 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline da Cunha Assis Almeida, matrícula 54.930, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701000** e o código CRC **9B4ECA13**.

### **DECRETO Nº 45.426, de 20 de janeiro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Louíse Paola Nichilatti, matrícula 54.929, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700644** e o código CRC **280AEE03**.

## DECRETO Nº 45.423, de 19 de janeiro de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2022:

- Rachel Souza Azevedo, matrícula 52.045, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011695284** e o código CRC **63D28EB8**.

**DECRETO N° 45.422, de 19 de janeiro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lidiana Brito dos Santos, matrícula 53.610, do cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/01/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011695263** e o código CRC **4E1CD999**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA N° 09/2022**

A Diretora Executiva de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.299 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 006/2020, firmado entre o Município de Joinville e Elbio Francisco Benevenuti e Maria Benevenuti, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à rua Minas Gerais, n° 5.527, bairro Morro do Meio, neste município de Joinville/S.C., contendo área total do terreno de 862,26 m², e 619,83 m² de área construída, matriculado sob o n° 31.557 no Livro n° 2 Registro Geral, na 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária n° 09.10.30.45.3504, na forma de Dispensa de Licitação n° 412/2019.

### **Fiscais Técnicos:**

Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096

Luciana Laube - matrícula 42908

Licia Angelica Klock - matrícula 35686

### **Fiscal Administrativo:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - matrícula 48010

### **Fiscal Suplente:**

Romarli Regina Barbi - matrícula 28746

**Art. 2º** - Aos Fiscais Técnicos compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 006/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;
- XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

- I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;
- V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";
- VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096

Luciana Laube - matrícula 42908

Licia Angelica Klock - matrícula 35686

Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - matrícula 48010 – Administrativo

Romarli Regina Barbi - matrícula: 28746 - Suplente

**Art.5** - Revoga-se Portaria 109/2021, publicada em 11/05/2021.

**Art.6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neide Mary Camacho Solon**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698062** e o código CRC **CD8DAA1D**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 12/2022/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Diretora Executiva, Simone Aparecida de Souza, no uso das atribuições, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor José Perreira de Albuquerque, Matrícula 54.533, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011610924** e o código CRC **9D2417BC**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 003/2022 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Ester Grunhagen Fernandes**, matrícula **46.100**, Terapeuta Ocupacional, para a Função Gratificada de 50%, responsável pela Coordenação do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios, a partir de **10 de janeiro de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011694061** e o código CRC **50890D56**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 17/2022/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Diretora Executiva, Simone Aparecida de Souza, no uso das atribuições, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Karla Rosane Zermiani, Matrícula 47221, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011633523** e o código CRC **96C34B82**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 006/2022/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Diretora Executiva, Simone Aparecida de Souza, no uso das atribuições, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Jailson Senem, Matrícula 39063; e
- II - Miriam Franciane S. B. de Souza, Matrícula 54838.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado

deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011579678** e o código CRC **5F83E96B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 004/2022 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Cleide Rosane da Cruz**, matrícula **34.163**, Enfermeira, da Função Gratificada de 50%, responsável pela Coordenação do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios, a partir de **09 de janeiro de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011694141** e o código CRC **FA6CA7F6**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 8/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 035/2022 - empresa Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico, na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;

### Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011675884** e o código CRC **07E9C4DD**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI Nº 196/2022 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições;

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de Recebimento de Material/Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de analisar o objeto contrato da empresa AR Certifica Soluções Empresariais Eireli, referente emissão de Certificado Digital, tipo A1.

Fiscais:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Giovanna Paschoali Bertolotto

Mariane Maria Braz

Art. 2º - A Comissão de Recebimento compete:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, a qualidade e as especificações, o material entregue em cumprimento ao instrumento de contratação;

II – solicitar à unidade requisitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, se necessário;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do instrumento de contratação;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao que foi adquirido e efetivamente prestado no período;

VI – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com instrumento de contratação;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706099** e o código CRC **374F8B19**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 072/2022 - SED.GAB**

**Constitui Escola Municipal, ainda sem designação, localizada na Rua Brasil, nº 609, Bairro Saguacú,**

em Joinville/SC.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Constituir Escola Municipal, ainda sem designação, localizada na Rua Brasil, nº 609, Bairro Saguacú, em Joinville/SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011688115** e o código CRC **39B3C041**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 011/2022/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** o servidor abaixo relacionado, da unidade da

Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais, em complemento à Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB e Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB:

| Matrícula | Nome completo     | CPF            | Secretaria | Unidade                | Nº da CNH   |
|-----------|-------------------|----------------|------------|------------------------|-------------|
| 54.624    | Charlison Ribeiro | 988.106.349-34 | Seinfra    | Unidade de Transportes | 02746238750 |

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB e Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700826** e o código CRC **BDD69A1**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA N° 24/2022/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Diretora Executiva, Simone Aparecida de Souza, no uso das atribuições, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Elisabete Lorensatto Matos, Matrícula 38664, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011555474** e o código CRC **8826A78D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 023/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/21**, a partir de 23/01/2022, conforme Memorando SEI nº 0011688150/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/01/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698393** e o código CRC **59357AAB**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 005/2022/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Diretora Executiva, Simone Aparecida de Souza, no uso das atribuições, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Crislandia Waleska Da Costa Alves Beninca, Matrícula 44.336, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011555397** e o código CRC **FA57360E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Expansão, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2938/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Priscila Kayane Krambeck Voltolini, a partir de 24/01/2022 a 07/02/2022, a Senhora Bianca Berndt Kamradt para a função de Gerente de Expansão;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011697214** e o código CRC **8E2744BA**.

## EDITAL SEI Nº 0011707695/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

### EDITAL N° 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social convoca a Audiência Pública para debater sobre “ **O Projeto de Lei Ordinária 293/2021**(que Veda a Obrigatoriedade da vacina imunizante contra Covid 19 e proibi a adoção de medidas discriminatórias restritivas,bem como a aplicação de sanções aos servidores,agentes públicos e munícipes que recusarem o procedimento, no âmbito do território do município de Joinville , garantindo o direito constitucional ao poder de escolha e livre locomoção dos munícipes Joinvillenses) a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) às 19:30 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper, n° 1100.

Plenário, 20 de janeiro de 2022.

Mauricio Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707695** e o código CRC **C068D0C6**.

**EDITAL SEI Nº 0011696897/2022 - SEPROT.UPC**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

**EDITAL Nº 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - SEPROT****Núcleo de Hidrometria da Rede de Monitoramento hidrometeorológico no Município**

Tendo em vista o DECRETO Nº 42.338, de 03 de maio de 2021, que altera a denominação, estrutura e organização do Núcleo de Hidrometria da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico no Município, esta secretaria vem a público **DECLARAR** aberto o processo de credenciamento e adesão ao Núcleo Municipal de Hidrometeorologia (NMH).

O NMH contará com a participação de membros permanentes voluntários, por livre adesão, representantes de instituições afins ao tema, sendo disponibilizadas as seguintes vagas e categorias:

I – 08 (oito) vagas para centros de pesquisa científica, ensino e extensão universitária;

II – 02 (duas) vagas para Comitês de Bacias;

III - 03 (três) vagas para Órgãos de Infraestrutura com sede em Joinville;

IV - 04 (quatro) vagas para Empresas Privadas;

V - 04 (quatro) vagas para Órgãos Públicos Estaduais e Federais afins;

VI - 04 (quatro) vagas para Associações Cívicas.

As instituições interessadas em participar deverão enviar carta de intenção de participação à SEPROT Joinville, no e-mail: [robison.negri@joinville.sc.gov.br](mailto:robison.negri@joinville.sc.gov.br), contendo no mínimo:

NOME DA INSTITUIÇÃO

CNPJ

ENDEREÇO

NOME DO REPRESENTANTE

CATEGORIA QUE SE ENQUADRA

**A data limite assinatura do termo de cooperação técnica, será 28/02/2022, podendo ser prorrogada por mais 30 dias a critério da SEPROT.**

Os representantes das entidades que compõem o NMH não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

O não preenchimento integral das vagas dos membros voluntários não impedirá a operação normal do núcleo.

Caso a quantidade de interessados exceda a quantidade de vagas disponibilizadas, a seleção, aumento de vagas e/ou categorização dos mesmos será decidida em colegiado na primeira reunião de trabalho do NMH.



Documento assinado eletronicamente por **Robison Negri, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011696897** e o código CRC **A37B6327**.

**EXTRATO SEI N° 0011678504/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 008/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Brait Souza.**Objeto:** Execução do projeto "Oficina Teatral: Noções Básicas" de acordo com o Projeto Cultural (0010859556), classificado no Edital de Chamamento Público n° 003/2021/PMJ.**Valor:** R\$ 18.952,04 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 18 de janeiro de 2022.**Vigência:** 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.**Signatários:** Francine Olsen pelo Município, e, Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Brait de Souza, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/01/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011678504** e o código CRC **C0837F6E**.

**EXTRATO SEI N° 0011673406/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2022**, com os seguintes dados:

**PARTÍCIPE:** AFFG SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA**CNPJ:** 37.123.243/0001-27**OBJETO:** Mútua cooperação visando aprimoramento e desenvolvimento de soluções sensores de pressão com comunicação Lora, Inteligência Artificial para controle de pressão de Saída de Booster e Inteligência Artificial para diagnóstico do Sistema de Abastecimento.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/01/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011673406** e o código CRC **6531931F**.

**EXTRATO SEI N° 0011674180/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

## Município de Joinville

### Extrato de Convênio de Estágio

**Espécie:** Convênio de Estágio nº 140/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Hospital Municipal São José, e, Sociedade Civil Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil LTDA.

**Objeto:** Estabelecimento e regulamentação da realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório supervisionado realizado pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Avantis.

**Data de assinatura:** Joinville, 18 de janeiro de 2022.

**Vigência:** A partir da assinatura, e vigorará por um prazo de 12 (doze) meses.

**Signatários:** Fabricio da Rosa, pelo Hospital São José, e Mohamad Hussein Abou Wadi, pela Avantis.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/01/2022, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011674180** e o código CRC **8BB703B8**.

**EXTRATO SEI Nº 0011686834/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

**Espécie:** Convênio nº 141/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Ação Educacional Claretiana.

**Objeto:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de janeiro de 2022.

**Vigência:** A partir da assinatura, e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Signatários:** Cinthia Friedrich pelo Município, e, Luiz Claudemir Botteon, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/01/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011686834** e o código CRC **EEAF6919**.

**EXTRATO SEI Nº 0011686707/2022 - SAP.UPL**



Joinville, 19 de janeiro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio nº 003/2022/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Ação Educacional Claretiana.**Objeto:** A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.**Data de assinatura:** Joinville, 19 de janeiro de 2022.**Vigência:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Luiz Claudemir Botteon, pela Educlar.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/01/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011686707** e o código CRC **9643FF1C**.

**EXTRATO SEI Nº 0011685710/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Convênio de Estágio**

**Espécie:** Convênio de Estágio nº 110/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Hospital Municipal São José, e, Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

**Objeto:** Estabelecimento e regularização, nas dependências do **HOSPITAL**, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva na **FURJ/UNIVILLE**, no curso de enfermagem.

**Data de assinatura:** Joinville, 19 de janeiro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabricio da Rosa, pelo Município/Hospital, e Jose Kempner pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/01/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011685710** e o código CRC **765D2036**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011693080/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **256/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **19/01/2022**, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011693080** e o código CRC **5C367D11**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011676526/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **173/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.021.151/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021**, assinada em **18/01/2022**, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011676526** e o código CRC **CBCE3E8E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011695327/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 02/2022

**Pregão nº** 65/2021

**Contratada:** NOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER/TRANSLADO E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2022

**Valor total estimado:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Data:** 19/01/2022.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2022.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011695327** e o código CRC **1A47AF95**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011612011/2022 - IPREVILLE.UAD.AGT**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

**CONTRATO N° 001/2022**  
**(DATAPREV n° 002884/2022.P)**

**CONTRATADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.,

**OBJETO:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Gustavo Henrique Rigodango Canuto; Christiane Almeida Edington, Antonio Carlos Villela Sequeira, Natalisio de Almeida Junior, Cinara Wagner Fredo, Luis Felipe Salin Monteiro, Luiz de Barros Bellotti, Leonardo José Rolim Guimarães, Alan do Nascimento Santos, Gilmar Souza de Queiroz, Isabel Luiza Rafael Machado dos Santos, Flavio Ronison Sampaio, Gustavo Sanches.

**REFERENTE:** Lei n° 14.133/21 e Inexigibilidade de Licitação n° 025/2021.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar de 10/01/2022.

**CHAVE NO TCE:** CA76AA64E53C375A1A5AD840F14F133BA8ED6595

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 20/01/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011612011** e o código CRC **A29F633E**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0011705231/2022 - SEGOV.UAD**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Contrato nº 04/2022**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2022**

**Contratada:** MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

**CNPJ:** 22.691.896/0001-35

**Relação de Sócios:** William Guilherme Bernardi

**Valor:** R\$ 4.138,00 (quatro mil, cento e trinta e oito reais)

**Data:** 20/01/2022.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2022.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705231** e o código CRC **0B1FE4AB**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011708180/2022 - SEGOV.UAD**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS VEREADORES E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2022.

**Contratada:** a) TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.

**Quadro de sócios:** Beno Harger Filho, João Francisco Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hofmann, Paulo R. Harger, Carlos H. Harger, Felipe Harger, Rosevita H. Hoffmann, Roberto José Harger Filho, Franceline Rosa M. Harger, Reinoldo B. Harger.

**Contratada:** b) GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Quadro de sócios:** Moacir Luiz Bogo, Elmo Part. e Adm. de Bens Ltda., BF Participações S.A., Vercelli Participações Eireli, Gilmar L. Kalckmann, Rofe Serv. Turísticos e Adm. Eireli, TDR Participações Eireli, Hedwig Mader Bogo Participações, Ltda., MB Participações Eireli, Singolare Participações.

**Valor estimado:** R\$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais)

Obs.: R\$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reais) para cada empresa.

**Data:** 19/01/2022.

**Prazo:** 19/01/2022 à 31/12/2022.

**Base Legal:** artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011708180** e o código CRC **4BDE92AE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011672623/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA;

**CNPJ:** 04.328.149/0001-55;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 053/2021;

**VIGÊNCIA:** 28/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/01/2022, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011672623** e o código CRC **7AA17BE6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011670289/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**



Joinville, 17 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** OI S/A - "em Recuperação Judicial";

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual, sendo prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de execução e por mais 1 (um) mês o prazo de vigência contratual;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 101/2018;

**VIGÊNCIA:** 03/08/2022;

**VALOR:** R\$ 26.640,51 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 18/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/01/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011670289** e o código CRC **67F57293**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011674932/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Adobe Engenharia Ltda.

**OBJETO:** A inclusão dos serviços objeto do Contrato, em mais duas localidades da Contratante

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC N° 006/21



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/01/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011674932** e o código CRC **710F1B42**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011655131/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI;

**CNPJ:** 17.405.787/0001-74;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação n° 035/2019;

**VIGÊNCIA:** 28/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/01/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655131** e o código CRC **4266C991**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011629355/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT);

**CNPJ:** 34.028.316/0028-23;

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 004/2021;

**VIGÊNCIA:** 08/02/2023;

**VALOR:** R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/01/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011629355** e o código CRC **FD726129**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011654536/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ORGANIZA EVENTOS LTDA;

**CNPJ:** 19.632.641/0001-97;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** 011/2021;

**VIGÊNCIA:** 29/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/01/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654536** e o código CRC **AC4D8466**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011678399/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 101/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Nilton Santo Tirotti.

**Objeto:** a) Alterar o Plano de Trabalho, especialmente o item 5 - Cronograma de Desembolso, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, considerando o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0011619008), e Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0011619056; b) As despesas referentes a este Termo correrão à conta do orçamento anual de 2022 da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100.

**Data de assinatura:** Joinville, 18 de janeiro de 2022.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Francine Olsen, pelo Município/FMIC, e, Nilton Santo Tirotti, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/01/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011678399** e o código CRC **4AC6FDAD**.

**ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Ato da mesa diretora 75/2022**

**Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, por meio do presente Ato, dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Para todos os fins, serão observadas as condicionantes e restrições impostas pela Portaria nº 1398, de 12 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, ou a legislação que lhe vier a substituir ou suceder, e pela legislação federal, estadual e local, em especial no que tange às diretrizes de afastamento e limitação de pessoas em espaços públicos.

Art. 3º A fim de evitar aglomeração, alcançar as finalidades versadas pela legislação que trata sobre normas de proteção à vida e à saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus e, por outro turno, promover a continuidade dos serviços desenvolvidos por esta Casa Legislativa, poderão ser concedidos, observadas as especificidades de cada cargo e função, e a critério de cada Diretoria:

I - licença-prêmio;

II - antecipação de férias;

III - excepcional flexibilização da jornada de trabalho com correspondente redução de vencimentos; e

IV - regime excepcional de teletrabalho.

Parágrafo único. Considera-se teletrabalho a realização das atividades funcionais rotineiras dos servidores, ou outras que lhes forem destinadas, dentro das atribuições do cargo, sem o comparecimento pessoal na Câmara de Vereadores, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

Art. 4º A prestação de jornada laboral mediante teletrabalho observará a viabilidade da realização remota das atividades desenvolvidas e as limitações impostas pela legislação estadual aplicável relativa aos serviços essenciais e suas diretrizes, contemplando prioritariamente servidores nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças crônicas respiratórias, cardiopatias crônicas, diabetes, hipertensão, doenças autoimunes ou doenças imunossupressoras.

IV – aos demais servidores, em regime de escala definido por cada Diretoria, desde que as atividades do cargo do servidor possam ser realizadas e controladas por sua chefia na modalidade de teletrabalho e desde que nenhum setor fique sem atendimento presencial durante o horário de expediente da Câmara;

§ 1º O estado de gravidez depende da comprovação através de exame ou atestado médico.

§ 2º A condição de portador de doença crônica depende de comprovação por meio de atestado médico a ser submetido à Unidade de Saúde do Servidor.

§ 3º Compete aos Diretores e aos Chefes deferir a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, analisando cada caso concreto, bem como definir, distribuir, acompanhar e registrar as atividades a serem desempenhadas remotamente e manter a regularidade das atividades de cada setor.

§ 4º Durante o período de teletrabalho, não haverá acúmulo de horas para cômputo de horas extras ou banco de horas, salvo se expressamente autorizado pela chefia imediata ou Diretor da área correspondente.

Art. 5º São deveres dos servidores em teletrabalho:

I - permanecer à disposição da Câmara de Vereadores durante o horário normal de expediente, inclusive para comparecimento presencial ao local de trabalho caso necessário, devendo obrigatoriamente manter e-mail e telefones de contato atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata;

II - enviar semanalmente relatório de atividades à chefia imediata, que validará o relatório e o encaminhará semanalmente à Gestão de Pessoas através do e-mail corporativo;

III - preencher o Termo de Compromisso próprio e remetê-lo à Gestão de Pessoas, com a devida anuência da chefia e do Diretor da Área, para fins de justificativa da ausência no registro de biometria;

IV - preservar o sigilo dos documentos e das informações profissionais acessadas remotamente;

V - observar as condições físicas, tecnológicas e ergonômicas necessárias à realização da atividade, conforme declarado em Termo de Compromisso; e

VI - seguir as recomendações exaradas pelo Município, pelo estado de Santa Catarina e pela União, especialmente aquelas oriundas das Secretaria de Estado da Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública, evitando frequentar locais com maior fluxo de pessoas, respeitando as regras de distanciamento social.

Parágrafo único. Caso ocorra inobservância aos deveres supracitados a chefia imediata deverá suspender o regime de teletrabalho do servidor e adotar as medidas pertinentes para apurar responsabilidade funcional do servidor.

Art. 6º A fim de atender à legislação federal, estadual e municipal aplicável, como forma de prevenir a transmissão e contágio pelo coronavírus e suas variantes, no sentido de se evitar aglomeração nos ambientes de trabalho, os Diretores e Chefes poderão também estabelecer escalas de revezamento por turnos alternados.

Art. 7º Durante o período que perdurar a situação emergencial regida pelo presente Ato:

I – os servidores que farão teletrabalho devem preencher o termo de compromisso de teletrabalho conforme modelo existente e enviar via e-mail corporativo antes de iniciar o regime de teletrabalho, para sua chefia imediata e para a Divisão de Gestão de Pessoas.

II - todos os servidores devem preencher o relatório de atividades como forma de controle de ponto e de suas atividades, em substituição ao controle de ponto biométrico (servidores da administração) e ao preenchimento da planilha de controle de ponto (chefes de gabinete e assessores parlamentares de atuação interna), e encaminhar ao respectivo Chefe através do e-mail corporativo.

Parágrafo único. O Chefe será responsável pelo envio semanal dos relatórios para a Divisão de Gestão de Pessoas através do e-mail corporativo.

III – ficarão suspensos os controles de ponto por meio do relógio biométrico e da planilha de controle de ponto, sendo que todo o controle se dará por meio do preenchimento de relatório semanal de atividades.

Art. 8º Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à CVJ.

Art. 9º A Mesa Diretora fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus coronavírus, devendo qualquer medida ser publicada por Ato da Mesa Diretora.

Art. 10. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 19 de janeiro de 2022.

Mauricio Peixer  
Presidente

Tania Larson  
Vice-Presidente



Érico Vinicius

1º Secretário

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704094** e o código CRC **D31A6C0F**.

## **ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0011700682/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2022**

**Dá publicidade à composição e ao horário de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes de 2022.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI, do [Regimento Interno da Câmara](#) de Vereadores, determina;

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

"Art. 44. As Comissões Técnicas terão um Presidente e um Secretário, eleitos por seus membros, na primeira reunião após a sua constituição, a ser realizada em cinco dias úteis, com mandato

coincidente ao dos membros da Comissão.

(...)

§ 5º Após a comunicação do resultado das eleições ao Plenário, o Presidente da Câmara de Vereadores, mediante ato da presidência, enviará para publicação na imprensa oficial a composição, com designação do local, dias e horários das reuniões.";

Considerando, ainda, que o dispõe o Regimento Interno:

"Art. 45. As Comissões técnicas reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.";

Considerando que não houve a formação de blocos parlamentares, os líderes das bancadas partidárias apresentaram uma chapa de consenso, indicando os membros para a formação das Comissões Técnicas.

Considerando que as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100 no Bairro Saguacu;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam assim constituídas as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2022:

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Reuniões semanais, às segundas-feiras, 15h)

Alisson Julio (Novo) – presidente

Nado (Pros) – secretário

Kiko do Restaurante (PSD)

Lucas Souza (PDT)

Claudio Aragão (MDB)

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

(Reuniões semanais, às quartas-feiras, 15h30)

Wilian Tonezi (Patriota) – presidente

Neto Petters (Novo) – secretário

Kiko do Restaurante (PSD)

Lucas Souza (PDT)

Henrique Deckmann (MDB)

**COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

(Reuniões semanais, às terças-feiras, 15h)

Diego Machado (PSDB) – presidente

Wilian Tonezi (Patriota) – secretário

Neto Petters (Novo)

Adilson Girardi (MDB)

Sidney Sabel (Democratas)

**COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

(Reuniões quinzenais, às quartas feiras, 14h)

Pastor Ascendino Batista (PSD) – presidente

Brandel Junior (Podemos) – secretário

Alisson Julio (Novo)

Sales (PTB)

Ana Lucia Martins (PT)

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**

(Reuniões mensais, às terças-feiras, 15h)

Pastor Ascendino Batista (PSD) – presidente

Kiko do Restaurante (PSD) – secretário

Nado (Pros)

Claudio Aragão (MDB)

Sales (PTB)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

(Reuniões quinzenais, às terças-feiras, 14h)

Brandel Junior (Podemos) – presidente

Neto Petters (Novo) – secretário

Ana Lucia Martins (PT)

**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(Reuniões quinzenais, às segundas-feiras, 14h)

Wilian Tonezi (Patriota) – presidente

Brandel Junior (Podemos) – secretário

Cassiano Ucker (Cidadania)

COMISSÃO DE ECONOMIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

(Reuniões quinzenais, às segundas-feiras, 15h)

Diego Machado (PSDB) – presidente

Henrique Deckmann (MDB) – secretário

Sidney Sabel (Democratas)

§ 1º As Comissões Técnicas Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 14h e 17h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria de seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Art. 2º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700682** e o código CRC **3FA2F448**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011706599/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAIANE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706599** e o código CRC **24780CEB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011706800/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE JULIA ALEXANDRE** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706800** e o código CRC **8A3D424A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011706900/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARCIANE DA SILVA CARVALHO SAID** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706900** e o código CRC **C179CE4E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011707007/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE LIBERATO SPECK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707007** e o código CRC **80634ED2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011706370/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA CASANOVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706370** e o código CRC **E5DBD474**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700754/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIA BORGES LAZZARIS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700754** e o código CRC **C8127C36**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700815/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA ROSANE DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700815** e o código CRC **A9C3645F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700818/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE IRENE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700818** e o código CRC **1ACAC5EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700951/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ERANY LEÃO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700951** e o código CRC **07715F4B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011701070/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX MANOEL VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701070** e o código CRC **1216F418**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011701149/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JELLEM FERNANDES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701149** e o  
código CRC **3F124D5F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011701214/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILLYN NATÁLIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701214** e o código CRC **FC01F1EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698041/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698041** e o código CRC **2B6F52A0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011701896/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEI CRISTINA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701896** e o código CRC **647CE436**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011704720/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANA SHIRLEY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704720** e o código CRC **649E82FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698266/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCELLI DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698266** e o código CRC **68AF2B09**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011701960/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701960** e o código CRC **67127BCC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011704992/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINE DE CARVALHO PAIVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704992** e o código CRC **8CEAFF21**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698420/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA PENTEADO DOS SANTOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698420** e o código CRC **C9339D7C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011702095/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA KEITE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011702095** e o código CRC **715DC0F4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698541/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUSCIMARIADA PURIFICAÇÃO GOMES BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698541** e o código CRC **7B90D9BE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698647/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANA ALVES RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698647** e o código CRC **F9AA650B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698737/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HOSANA DA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698737** e o código CRC **E801BE5A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698845/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE ALANO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a



partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698845** e o código CRC **CEE73E28**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011705709/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA LUANA COSTA MIQUETA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705709** e o código CRC **58CAD081**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011698992/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SOUSA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698992** e o código CRC **4FFF083E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011699232/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA ADRIANA FOSSILE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699232** e o código CRC **C2DD8C68**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011699315/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CRISTINA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699315** e o código CRC **842379B3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011705808/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA OBAL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705808** e o código CRC **4309B55E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011699443/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA DACOREGIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699443** e o código CRC **319EAFDD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011705914/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA ROCHA KRETZCHMAR LESSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011705914** e o código CRC **89B87F6F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700034/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700034** e o código CRC **50FD72CE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011703221/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AVENILZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703221** e o código CRC **9CAE5E8A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011706021/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONYQUE LARYSSE SOARES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706021** e o código CRC **7DF282E0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700172/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEYSON BRUSTOLIN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700172** e o código CRC **BDE79380**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011703407/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DAL CORTIVO KUHNEN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703407** e o código CRC **19AF52E5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011703501/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA CAETANO CASTELARI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703501** e o código CRC **58117217**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011703632/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703632** e o código CRC **57595323**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011706218/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA ZIEMANN LUDKA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011706218** e o código CRC **A9C39A42**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700422/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ORIONE LARITSSA VANZUITA LINZMEYER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:36, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700422** e o  
código CRC **FE00202E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011703791/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:27, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703791** e o código CRC **36FBA41B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700495/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE APARECIDA DOS SANTOS DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700495** e o código CRC **4C48DD48**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011703850/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA ZACHARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703850** e o código CRC **715AF3D0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700552/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700552** e o código CRC **4F7B2A10**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011703948/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE CAROLINA LOPES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703948** e o código CRC **E76F79FD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011700614/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA MACIEL BOTELHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700614** e o código CRC **088A728A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011703995/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA CRACCO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011703995** e o código CRC **39C81B71**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011704132/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEZIELE NEVES PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704132** e o código CRC **7D2BDBCA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011707382/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSLAINE BRANDÃO LECHINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707382** e o código CRC **FD5EC059**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011704232/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA DA SILVA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011704232** e o código CRC **0726B645**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011619582/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**,

nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Mogi Medical Equipamentos Eireli - item 145 - R\$ 4,26.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011619582** e o código CRC **163BBE51**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011648805/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 8, R\$ 3,92; item 9, R\$ 0,45; item 10, R\$ 0,46; item 13, R\$ 0,52; item 39, R\$ 1,37; item 68, R\$ 0,46; item 69, R\$ 0,46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648805** e o código CRC **A17A9067**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011619949/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Med - Care Comércio de Materiais Médicos Ltda - item 6 - R\$ 65,16; item 8 - R\$ 1.100,00; item 9 - R\$ 1.100,00; item 10 - R\$ 1.100,00; item 11 - R\$ 1.005,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011619949** e o código CRC **5420F9F7**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011317654/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 176/2021**, UASG 460027, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: I. S. Costa Central Telemedicina Eireli: Item 34, R\$ 750,00; Item 35, R\$ 750,00; Item 36, R\$ 250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011317654** e o código CRC **B5101654**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011648822/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

**Eletrônico nº 318/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 15, R\$ 0,58; item 16, R\$ 0,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648822** e o código CRC **C1FC15D9**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011318130/2021 - SAP.UPR**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 176/2021**, UASG 460027, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Adovandro Luiz Fraporti**: Item 53, R\$ 750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011318130** e o código CRC **35C95612**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011648716/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 318/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

**Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA: item 19, R\$ 30,33; item 20, R\$ 31,00; item 21, R\$ 30,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648716** e o código CRC **B167F6D9**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011641080/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 30 - R\$ 22,15; item 31 - R\$ 41,00; item 32 - R\$ 42,43; item 33 - R\$ 49,95; item 34 - R\$ 63,27; item 35 - R\$ 83,77; item 36 - R\$ 105,13; item 37 - R\$ 126,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641080** e o código CRC **31BE3E95**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011640993/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 334/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sispack Medical Ltda - item 1 - R\$ 15,00; item 21 - R\$ 11,00; item 22 - R\$ 1,20; item 24 - R\$ 4,00; item 41 - R\$ 16,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011640993** e o código CRC **1CAaec00**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0011687799/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência n° 163/2021**, destinado a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 24/02/2022 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011687799** e o código CRC **63DA0033**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0011687948/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 325/2021**, destinado a **permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 02/03/2022 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/01/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011687948** e o código CRC **46AB2937**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011698586/2022 - SEGOV.UAD

#### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

#### CONCORRÊNCIA Nº 37/2021

#### TIPO: MELHOR TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, torna público que realizará sessão pública para abertura dos documentos de habilitação referentes à Concorrência nº 37/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232/2010.**

Nos termos do item 3.6.1 do instrumento convocatório, a sessão pública dar-se-á às 14h do dia 25/01/2022, na sala de reuniões de licitação da Câmara de Vereadores de Joinville.

Dúvidas/informações: Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290; e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br)

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011698586** e o código CRC **5D898687**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0011695357/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2021**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLP - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL**, resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/01/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/01/2022, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011695357** e o código CRC **6A92B58E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0011707250/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PLANO DE SAÚDE COLETIVO**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/01/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707250** e o código CRC **7CCD24FE**.

## COMUNICADO SEI Nº 0011707598/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO Nº 02/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E TELEFONIA MÓVEL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 02/2022**, do tipo menor preço por lote, comunico a adjudicação do lote 01 à empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, pelo valor total de **R\$ 31.000,00,00 (trinta e um mil reais)**.

Registre-se que o certame restou deserto para o lote 02.

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707598** e o código CRC **250CBB90**.



**COMUNICADO SEI Nº 0011701443/2022 - SES.UOS.AMN**

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| EQUIPAMENTO | PEÇAS         | MENOR VALOR  |
|-------------|---------------|--------------|
|             |               | VALOR UNIT.  |
| PA SUL      | BATERIA 150 A | R\$ 1.733,20 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 20/01/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011701443** e o código CRC **A4C11011**.

**COMUNICADO SEI Nº 0011690301/2022 - HMSJ.UAD.AMA**

Joinville, 19 de janeiro de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 317/2021/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| EQUIPAMENTO    | PEÇAS                       | MENOR VALOR |
|----------------|-----------------------------|-------------|
|                |                             | VALOR UNIT. |
| MOTOR MERCEDES | PRATO COMPRESSOR DA TURBINA | R\$ 488,90  |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 19/01/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011690301** e o código CRC **1FB93E0F**.

### ERRATA SEI Nº 0011700041/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de janeiro de 2022.

Na Portaria nº 3601/2021:

**Onde se lê:** “fica prorrogado por 90 (trinta) dias o prazo de validade”;

**Leia-se:** “fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de validade”



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700041** e o código CRC **556E908E**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0011676958/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Credenciamento nº 183/2021**, destinado ao credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **EDUARDO SCHMITZ**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/01/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011676958** e o código CRC **43360A59**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0011626392/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de

Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 270/2021 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SOUTHERN MOWING SERVIÇOS EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/01/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0011626392** e o código CRC **FF95AED1**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011700170/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS**.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 793 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"**1.2** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte

dotação orçamentária: Despesa 758 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011700170** e o código CRC **CA08CF24**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 18/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 141/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA - EIRELI**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DO RESERVATÓRIO - R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2021**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

**Eduardo Ferreira do Valle**, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011695499** e o código CRC **50B90BBA**.